

LEI N.º 770, de 22 de maio de 2012.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CANDELARIENSE.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - É concedido o título de “Cidadão
Candelariense” ao empresário MÁRIO GAZIN.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, em 22 de maio de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
22 de maio de 2012.

Agente Adm. Auxiliar